



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 3 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2020

Redija-se, assim, o art. 21:

“Esta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2025.”

Justificativa: Faz-se necessário a apresentação emenda modificativa no referido artigo para ampliar o prazo de vigência e viabilizar a aplicação da Lei.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2020.

Vereador Sidiney Heidemann

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	625/2020.
Data	23 / 10 / 2020.
às	13 horas 48 minutos.
Servidor.	